



ATA DE REUNIÃO N° 229/2025 (Sequência: 4) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 04/2025

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025), no âmbito do Concorrência Eletrônica nº 05/2025/CCE/SMPOP/DCL, registrado no Portal de Compras Públicas, reuniram-se os servidores designados pelo Decreto nº 21.089 de 13 de janeiro 2025 e suas alterações, para conduzir os trabalhos relativos à presente licitação, conforme segue: Adriana Piegas de Souza, servidora efetiva, desempenhando a função de Agente de Contratação, e os seguintes membros da equipe de apoio: Tatiane Galvão Camargo, Roberto Carlos Klahr, Marinice Niederauer Iensen, Fernando Brasil Aquino dos Santos, Nelson Freitas e Natiele da Silva Dinat.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para a execução de 1.510,23 m² (mil quinhentos e dez metros quadrados e vinte e três centésimos) da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Dr. Percival dos Santos.

REGISTRO DE QUESTIONAMENTO – EMPRESA SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA

Registro o recebimento de questionamento formal encaminhado pela empresa SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, referente à abertura da sessão e aos procedimentos realizados na data de 25/06/2025, tendo em vista que, conforme divulgado no Portal de Compras, a reabertura da sessão estava agendada para o dia 26/06/2025, às 08h00.

MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA

A antecipação da abertura da sessão do Pregão, realizada um dia antes da data originalmente agendada no portal, decorreu de um equívoco operacional motivado pelo elevado número de licitações previstas e o consequente acúmulo de demandas na unidade responsável. O volume excepcional de processos licitatórios exigiu esforços concentrados da equipe técnica, o que, inadvertidamente, levou à abertura antecipada da sessão.

Importa destacar que tal antecipação não acarretou qualquer prejuízo à competitividade do certame, tampouco feriu os princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Todos os atos subsequentes mantiveram-se regulares, e os licitantes não foram lesados em seu direito de participação.

Ressalta-se, ainda, que o Senhor Prefeito e a Agente de Contratação, ao tomarem conhecimento do ocorrido, revisaram seus atos administrativos, reforçando o compromisso com a legalidade e a transparência, e adotando medidas corretivas para evitar a repetição do fato.

Assim, a medida foi pontual e não comprometeu a lisura do processo licitatório, permanecendo íntegros os seus efeitos jurídicos e administrativos.

O processo teve sua adjudicação e homologação revertida pelo Prefeito e a habilitação pela Agente de Contratação.

A sessão permaneceu agendada para o dia 26/06/2025, às 08h.

ABERTURA DA SESSÃO

Aberta a sessão, a Autoridade Competente pediu a revisão da análise dos documentos de habilitação, agendando o retorno da sessão para às 10:30.



Foi realizada a análise dos Documentos de Habilitação – Empresa WM Construtora Ltda, verificou-se que quanto a qualificação técnica, os quais foram avaliados pelos engenheiros Fernando Brasil e Nelson Freitas.

Constatou-se o desatendimento ao item 9.16.4 – Qualificação Técnica, alínea "c", do edital, que exige:

"Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a execução satisfatória de contrato com objeto compatível ou superior, em características, ao ora licitado, na parcela de maior relevância – no caso, instalações elétricas e instalação de esquadrias –, com quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total previsto, conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021."

O atestado apresentado pela empresa WM Construtora Ltda. comprova a execução de apenas 180 m² referentes à parcela de maior relevância, enquanto o exigido seria, no mínimo, 50% de 1.510,24 m², ou seja, 755,12 m². Os demais documentos de habilitação foram considerados de acordo com o edital. Dessa forma, o atestado apresentado pela empresa não atende às exigências do edital, razão pela qual a empresa WM Construtora Ltda. foi declarada INABILITADA para prosseguimento no certame.

Dando continuidade ao processo, o item teve como novo arrematante a empresa SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA., com lance no valor de R\$ 590.000,00.

Na sequência, foi aberto prazo para negociação até as 09h00 do dia 27/06/2025, bem como diligência para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme requisitos estabelecidos nos itens 05 e 06 do edital, com prazo igualmente fixado para 27/06/2025 às 09h00.

A empresa SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA. já se manifestou por meio do chat da plataforma, no seguinte registro:

26/06/2025 às 10:42:54 – F. SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA – Negociação
Item 0001:

"Olá! Prezados, estamos com nosso melhor valor."

A sessão foi suspensa aguardando a apresentação da proposta, o retorno da sessão foi agendado para amanhã dia 27/08/2024 às 09h.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contrata deu por encerrada a presente reunião. Eu, Adriana Piegas de , lavrei a presente ata, que, após lida e considerada conforme, segue assinada por mim e pelos demais membros da equipe de apoio.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ADRIANA PIEGAS DE SOUZA

EQUIPE DE APOIO



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

TATIANE GALVÃO CAMARGO

ROBERTO CARLOS KLAHR

NATIELE DA SILVA DINAT

FERNANDO BRASIL AQUINO DOS SANTOS

MARINICE NIEDERAUER IENSEN

NELSON FREITAS.